

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 666, DE 26 DE Agosto DE 1988Dispõe sobre concessão de subvenção à  
instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cz\$ 40.000,00  
(quarenta mil cruzados) à instituição Liga Municipal  
de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica  
condicionada à manifestação do Departamento de Admi  
nistração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular,  
face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto  
correrá através da dotação orçamentária 1202.3233.  
08460312.54 - Subvenções a Instituições Privadas, do orçamento  
do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Agosto de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 26 de agosto de 1988.

*Handwritten signature of Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO